

Distrato de contrato de locação

Pelo presente Instrumento particular, de um lado, como LOCADORA, BERNADETE BARRETO ESPÍNDOLA SIEBRA, brasileira, casada, Advogada e Corretora de Imóveis, inscrita no CPF sob o n.º 203.021.503-15, neste ato representada por sua bastante procuradora ESPÍNDOLA IMOBILIÁRIA LTDA., sociedade comercial com sede nesta Capital, na Av. Santos Dumont, no 2.828, Loja 12, CNPJ. no 09.652.345/0001-02, CRECI no 847-J, e-mail: meajuda@espindolaimobiliaria.com.br, e do outro como LOCATÁRIOS, LUCAS COSTA VASCONCELOS FERNANDES, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil e Empresário, inscrito no CPF sob o n.º. 068.097.103-37, portador do RG sob o n.º. F0402267 DPF/CE, Telefone: (85) 99926-6581, e-mail: lucascvf@gmail.com, e CAROLINE DE MORAES CAVALCANTE, brasileira, solteira, Nutricionista, inscrita no CPF sob o n.º. 079.194.203-18, portadora do RG sob o nº. 2015003042X SSP/CE, telefone: (85) 99644-5282, e-mail: nutricarolinemoraes@gmail.com, ambos residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Paula Ney, nº. 80, Bairro Aldeota, CEP: 60.140-200, mediante as seguintes cláusulas e condições, livremente pactuadas e aceitas:

- 1- O LOCADOR conferiu aos LOCATÁRIO(S), por meio de locação, com início em 21 (vinte e um) de março de 2024, o imóvel de sua propriedade, localizado na Rua José Rangel, nº. 181, Ap. 2005, Torre 2, Ed. Brooklin Central Papicu, CEP: 60.176-100, Fortaleza-CE, cujo contrato deveria vigorar até 21 (vinte e um) de março de 2025.
- 2-Os LOCATÁRIO(S) declaram, por esta e melhor forma do direito, que efetuaram a devolução do imóvel totalmente livre de quaisquer coisas ou objetos, e o LOCADOR declara que recebeu o imóvel em perfeito estado de condição de uso, no dia 14 (quatorze) de fevereiro de 2025.
- 3- O LOCADOR(A) declara que os LOCATARIO(S) não possuem pendências.
- 4- Fica o contrato de locação em objeto, mediante este **DISTRATO**, encerrado, para todos os fins e efeitos de direito, dando às partes, entre si, reciprocamente, quitação ampla e irrestrita quanto ao objeto da locação, para nada mais pretender uma da outra, seja a que título for, ficando o **LOCADOR** autorizado a se imitir na posse, desde a data em que recebeu as chaves do imóvel.
- 5- E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente distrato ao contrato de locação em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de direito, elegendo para dirimir qualquer pendência resultante deste foro da Circunscrição Judiciária de Fortaleza/CE, único competente, com expressa renúncia a qualquer outro, o que fazem na presença de duas testemunhas.

Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

BUOCULB AND SUMA
BERNADETE BARRETO ESPÍNDOLA SIEBRA

LUCAS COSTA VASCONCELOS FERNANDES

CAROLINE DE MORAES CAVALCANTE

Diniu di Olimina Grutas
TESTEMUNHA

1 de 1